(5)

MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E CASA CIVIL
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ
E-mail.: governo@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

APROVADO
REGIME DE URGÊNCIA - URGENTÍSSIMA
EM 08 / 04 / 25
RUBRICA

Ofício nº 0015/GOV/2025
Assunto: **PROJETO DE LEI**
(Encaminha)

Em, 31 de janeiro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, Projeto de Lei que **"Abre Crédito Adicional Especial por ANULAÇAO DE DOTAÇÃO no Orçamento-Programa de 2025."**

Tenho a honra de submeter à elevada consideração dessa Egrégia Casa Legislativa, anexo o Projeto de Lei que trata da solicitação de abertura de Crédito Adicional Especial, na unidade orçamentária denominada Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Recursos Hídricos, Ecossistemas e Projetos Estratégicos, no valor de R$365.100,00(trezentos e sessenta e cinco mil e cem reais) tendo em vista a necessidade de reforço das dotações orçamentárias.

Na certeza de aprovação da matéria por Vossa Excelência e seus dignissimos pares, aproveito a oportunidade para reiterar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,
RAFAEL MUZZI DE MIRANDA:84535253749
Assinado de forma digital por RAFAEL MUZZI DE MIRANDA:84535253749
RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Ao
EXMO. SR.
EDIVALDO PEREIRA DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ.

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu
Processo nº 0219 / 2025 dado p
protocolo, distribuído à Presidência
Em, 05 de fevereiro de 2025.
Lilian da Silva Garcia
SECRETÁRIA GERAL
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU RJ

PROJETO DE LEI Nº **de** **de Janeiro de 2025**

Abre Crédito Adicional ESPECIAL por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO no Orçamento-Programa de 2025.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Municipal e autorização contida no art. 13 da Lei 2.548/2022 de 29 de novembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizada a criação da unidade orçamentária denominada Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Recursos Hídricos, Ecossistemas e Projetos Estratégicos no Município de Cachoeiras de Macacu, no Orçamento Anual vigente:

PREFEITURA MUN. DE CACHOEIRAS DE MACACU.....20
SEC. MUN. DE SUST., REC. HÍDRICOS, ECO. E PROJ. ESTRATÉGICOS.....20.033

Art. 2º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R$ 365.100,00 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL E CEM REAIS) para Reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

20 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
20.033 - SEC. MUN. DE SUST., REC. HÍDRICOS, ECO. E PROJ. ESTRATÉGICOS

FUNCIONAL	DESPESA	FR	VALOR
04.122.0001.2.001	3.1.90.04.00.00.00	1.500.0000	100,00
04.122.0001.2.001	3.1.90.11.00.00.00	1.500.0000	270.000,00
04.122.0001.2.001	3.1.90.13.00.00.00	1.500.0000	46.000,00
04.122.0001.2.001	3.1.91.13.00.00.00	1.500.0000	30.000,00
04.122.0001.2.001	3.3.90.08.00.00.00	1.500.0000	1.000,00
04.122.0001.2.001	3.3.90.30.00.00.00	1.704.0000	1.000,00
04.122.0001.2.001	3.3.90.35.00.00.00	1.704.0000	5.000,00
04.122.0001.2.001	3.3.90.36.00.00.00	1.704.0000	1.000,00
04.122.0001.2.001	3.3.90.39.00.00.00	1.704.0000	1.000,00
04.122.0001.2.001	4.4.90.52.00.00.00	1.704.0000	1.000,00
04.122.0034.2.195	3.3.90.30.00.00.00	1.704.0000	1.000,00
04.122.0034.2.195	3.3.90.36.00.00.00	1.704.0000	1.000,00
04.122.0034.2.195	3.3.90.39.00.00.00	1.704.0000	1.000,00
04.122.0034.2.195	4.4.90.51.00.00.00	1.704.0000	1.000,00
04.122.0034.2.195	4.4.90.52.00.00.00	1.704.0000	1.000,00
04.122.0034.2.196	3.3.90.30.00.00.00	1.704.0000	1.000,00
04.122.0035.2.197	3.3.90.30.00.00.00	1.704.0000	1.000,00
04.122.0036.2.198	3.3.90.30.00.00.00	1.704.0000	1.000,00
04.122.0036.2.198	3.3.90.39.00.00.00	1.704.0000	1.000,00
		TOTAL:	**365.100,00**

Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o Art. 2º, serão reduzidas parcial ou totalmente das despesas abaixo relacionadas, conforme inciso III, do § 1º, do Art. nº 43, da Lei nº 4.320/64:

20 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

20.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FUNCIONAL	DESPESA	FR	VALOR
04.122.0001.2.001	3.1.90.04.00.00.00	1.500.0000	100,00
04.122.0001.2.001	3.1.90.11.00.00.00	1.500.0000	270.000,00
04.122.0001.2.001	3.1.90.13.00.00.00	1.500.0000	46.000,00
04.122.0001.2.001	3.1.91.13.00.00.00	1.500.0000	30.000,00
04.122.0001.2.001	3.3.90.08.00.00.00	1.500.0000	1.000,00
04.122.0001.2.006	3.3.90.30.00.00.00	1.704.0000	13.000,00

40 - FUNDAÇÃO

40.041 - FUNDAÇÃO MACATUR

04.122.0024.2.107	3.3.90.30.00.00.00	1.704.0000	1.000,00
04.122.0024.2.107	3.3.90.36.00.00.00	1.704.0000	1.000,00
04.122.0024.2.107	3.3.90.39.00.00.00	1.704.0000	1.000,00
04.122.0024.2.107	4.4.90.51.00.00.00	1.704.0000	1.000,00
04.122.0024.2.107	4.4.90.52.00.00.00	1.704.0000	1.000,00
		TOTAL:	365.100,00

Art. 4º - Esta LEI entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, de Janeiro de 2025

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA:84535253749
Assinado de forma digital por RAFAEL MUZZI DE MIRANDA:84535253749

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu
Processo nº 0219 / 2025 dado por protocolo, distribuído à Presidência
Em, 05 de fevereiro de 2025
Lilian da Silva Garcia
SECRETÁRIA GERAL
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU RJ